



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA O MUNICÍPIO DE RIO VERDE – GO - EDITAL Nº 001/2024 - GCM

Resposta à Impugnação

Impugnante: Homar *** ****

Motivo: “Carga horária mensal do Cargo”

Trata-se de impugnação proposta pelo interessado acima nominado, com base no item 16.1 do Edital do Concurso, devidamente protocolizada no prazo e forma estabelecidos em Edital.

Em síntese, a impugnação aponta um erro na informação de Carga Horária contida no Anexo I do Edital, na parte em que foi citada equivocadamente a Carga Horária Mensal de 200 h, sendo que no Edital e na Lei Complementar Municipal n. 88/2017 é indicado como carga horária mensal do cargo de Guarda Civil Municipal a jornada de 180 (cento e oitenta horas) horas mensais.

Por ter havido um mero erro material (erro de digitação) no Anexo I, verificado de ofício logo de imediato à sua divulgação, esta Comissão já havia determinado a correção do referido Anexo, o que se deu no mesmo dia de sua publicação, sem prejuízo a qualquer interessado.

Nesse sentido, a presente impugnação, apesar de pertinente, deixa de ser conhecida em razão da perda de seu objeto, haja vista que o erro de digitação do Anexo I já havia sido corrigido, trazendo a informação correta da carga horária mensal do cargo, de acordo com a previsão do Edital e da Lei de regência do cargo de Guarda Civil Municipal, qual seja, de 180 horas mensais.

Rio Verde, Goiás, 15 de abril de 2024.

**Comissão Organizadora do Concurso
Universidade de Rio Verde – UniRV
Portaria/Reitoria n. 2.700/2023**